



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3686**

**Ji-Paraná (RO), 12 de janeiro de 2022**

### SUMÁRIO

AVISO DE ESCLARECIMENTO.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
TOMADA DE PREÇO.....	PÁG. 01
NORMA Nº 001.....	PÁG. 01
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA.....	PÁG. 02
PAUTA DA 1ª REUNIÃO.....	PÁG. 02
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 02

### AVISO DE ESCLARECIMENTO

#### AVISO DE ESCLARECIMENTO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº 15.710/2021, torna público **ESCLARECIMENTO** referente ao Processo Administrativo Licitatório 1-6384/2021, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS no município de Ji-Paraná/RO, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, constantes em apêndice e anexos parte integrante do Projeto Básico (Anexo I do edital). Considerando as informações contidas às fls. 10/488 (Projeto Básico / Planilhas / Projetos / Mídia digital), informa-se aos licitantes que a administração está verificando eventual incorreção nos projetos, o que poderá ser objeto de retificação prévia à formalização e assinatura do contrato, sem prejuízo na fixação do preço correspondente ao objeto final a ser pactuado. De-se ciência aos licitantes com a publicação deste no Diário Oficial do Município e Portal Transparência desta Prefeitura no endereço eletrônico: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2022.

**Adriana Bezerra Reis**  
Presidente-Pregoeira da CPL  
Decreto nº 15.710/2021

### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/PMJP-RO**  
O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-12504/2021/SEMUSA, será realizado licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14700/21, Decreto Municipal 9753/2005, Decreto Municipal 6566/2016 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **futura e eventual contratação de serviço de agenciamento sistematizado de viagens aéreas, compreendendo cotação, reservas, remarcação, emissão, cancelamento, para trechos nacionais e internacionais, incluindo emissão de seguro de assistência em viagem internacional**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Unidades Administrativas do Município de Ji-Paraná. **Valor Total Estimado: R\$ 1.141.389,67 (um milhão, cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).** Data de Abertura: 25/01/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2022.

**Gilmara de Andrade Alves**  
Pregoeira Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/PMJP-RO**  
O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-13020/2021/SEMETUR, será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (tintas) e seus complementares conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo -**

**SEMETUR. Valor Total Estimado: R\$ 51.221,40 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos).** Data de Abertura: 26/01/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2022.

**Gilmara de Andrade Alves**  
Pregoeira Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/PMJP-RO**  
O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-13835/2021/SEMAS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa para locação de equipamento (climatizadores de ar evaporativo industrial)**, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. **Valor Total Estimado R\$ 35.598,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais).** Data de Abertura: 25/01/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2022.

**Soraya Maia Grisante de Lucena**  
Pregoeira Oficial

### TOMADA DE PREÇO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/PMJP-RO**  
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, Processo Administrativo 1-7447/2021/SEMOSP, torna público aos interessados, que fará **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de pavimentação em blocos sextavados em via urbana com drenagem e calçadas, contemplando os trechos a seguir: Trecho 01: Rua Colorado Do Oeste – entre a Rua Rodrigues Alves / Av. das Seringueiras e Trecho 02: Rua Rodrigues Alves – entre Rua Colorado Do Oeste / Av. Edson Lima do Nascimento**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS. **Valor Estimado: R\$ 317.550,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).** Data de Abertura: 31/01/2022. Horário: 09hs00min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhantes, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416 4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por E-mail: [cpl@ji-parana.ro.gov.br](mailto:cpl@ji-parana.ro.gov.br)

Ji-Paraná, 10 de janeiro de 2022.

**Adriana Bezerra Reis**  
Presidente-Pregoeira CPL  
Decreto nº 15.710/2021

### NORMA Nº 001



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná - AGERJI



**NORMA Nº 001/GAB/PRES/2022**

Ji-Paraná, 12 de janeiro de 2022

Dispõe sobre as penalidades caso não haja correção de danos causados à população;

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGERJI, DE JI-PARANÁ, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.271, de 07 de março de 2012; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.026 de 15 de julho de 2020, que altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados;

CONSIDERANDO que a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Ji-Paraná é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização de prestação de serviços públicos, nos termos da Lei nº 2.271 de 07 de março de 2012;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

DO OBJETIVO

Art. 1º Esta norma estabelece as penalidades impostas caso não haja correção de danos causados à população na prestação de serviços públicos de saneamento básico pelos prestadores de serviços, bem como os prazos que deverão ser respeitados.

SEÇÃO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º A Competência para a prestação de serviços tem origem nos Contratos de Programa.

Parágrafo Único: A Pessoa Física – Diretor/Chefe do Setor – também será responsável pelo dano causado, tanto na esfera cível quanto criminal.

SEÇÃO III

DAS RESPONSABILIDADES AMBIENTAIS

Art. 3º O prestador de serviços será responsável pela correção adequada e ambientalmente aceitável, de acordo com a legislação e regulamentação em vigência.

SEÇÃO IV

DAS FORMAS DE PENALIDADES

Art. 4º As infrações cometidas pelos prestadores de serviços serão classificadas em:

- I – NOTIFICAÇÃO (presencial/virtual);
- II – ADVERTÊNCIA; e
- III – MULTA.

SEÇÃO V

DAS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES

Art. 5º A Notificação será extrajudicial, podendo ser presencial bem como virtualmente, não perdendo sua fé pública no caso da última; para que o notificado tome conhecimento do conteúdo que violou.

Art. 6º A Advertência serve como uma forma de advertir a contratada para que não reitere seu comportamento; ratificando o conteúdo disposto no art.5º da presente norma.

Art. 7º A multa será aplicada em 1% do faturamento bruto da arrecadação da empresa prestadora de serviço; sendo aplicada em dobro em caso de reincidência por cada dia em atraso.

Parágrafo Único: A contratada poderá se manifestar em todas as penalidades supramencionadas, respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa estabelecido pela Constituição Federal de 1988.

SEÇÃO VI

DAS CONDIÇÕES GERAIS

DOS PRAZOS

Art. 8º

BITOLAGEM	PRAZOS
15 – 60 mm	36 horas
100 – 150 mm	24 horas
200 – 300 mm	18 horas
> 300 mm	12 horas

SEÇÃO VII

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 9º Por se tratar de prestação de serviço essencial e de uso contínuo os prazos não sofrerão interrupção. Prestarão serviço aos finais de semana e feriados, sempre que necessário.

Art. 10º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

**GEZER LIMA DE SOUZA**  
Diretor Presidente  
Decreto nº 15436/GAB/PM/JP/2021



